

## EDITAL Nº 04/2025 PROINOVAR

Edital de Seleção Interna para concessão de apoio financeiro ao Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação (PROINOVAR) da Faculdade Terra Nordeste (FATENE).

A Gestão Acadêmica, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação (PROINOVAR) da Faculdade Terra Nordeste (FATENE) para vigência no ano de 2025.

### 1 FINALIDADE

O Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação (PROINOVAR) da Faculdade Terra Nordeste (FATENE), tem por finalidade:

- Apoiar financeiramente, com recursos do próprio orçamento, as pesquisas científicas e de inovação tecnológica de docentes da FATENE, com títulos de especialista, mestre e doutor;
- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação mediante sua participação em projetos de Iniciação Científica que o introduzam no domínio do método científico;
- Incentivar a formação de grupos de estudo;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica coerentes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>) e que são definidas como prioritários pela FATENE, quer sejam:



- Estimular Pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades de iniciação científica;
- Proporcionar através da orientação por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

## 2 BOLSAS

- As bolsas de pesquisa serão concedidas ao professor que orientará a pesquisa e são referentes a uma dedicação de 15h mensais por um período de 08 (oito) meses com recursos repassados diretamente ao professor (bolsista) pela FATENE para execução do Projeto de Iniciação de Científica.
- Será concedida 01 bolsa para cada um dos 11 cursos de Graduação da FATENE listados a seguir:
  - Bacharelado em Administração de Empresas (Modalidades presencial e EAD)
  - Bacharelado em Serviço Social (Modalidades presencial e EAD)
  - Bacharelado em Enfermagem
  - Bacharelado e Licenciatura em Educação Física
  - Bacharelado em Ciências Contábeis
  - Bacharelado em Medicina Veterinária
  - Bacharelado em Engenharia de Produção
  - Bacharelado em Engenharia Civil
  - Bacharelado em Direito
  - Bacharelado em Fisioterapia
  - Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
- Os critérios para seleção dos bolsistas estão descritos no **item 3**.
- Os valores das bolsas variam de acordo com a titulação do orientador seguindo a tabela abaixo.

Descrição	Valor mensal
Bolsa Pesquisa (Professores – Nível Especialização)	375,00
Bolsa Pesquisa (Professores – Nível Mestrado)	450,00
Bolsa Pesquisa (Professores – Nível Doutorado)	525,00

### 3 INSCRIÇÃO

Os professores que desejarem se candidatar a uma bolsa de pesquisa deverão se inscrever na seleção submetendo um Projeto de Iniciação Científica seguindo as normas:

#### 3.1 Características do projeto de iniciação científica

- Deve ser elaborado segundo o modelo (Anexo 01 PROINNOVAR Projeto);
- Deve possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira (caso o Projeto não possua financiamento de agência de fomento, declarar, por ocasião da submissão, que se responsabiliza pelos recursos financeiros necessários à execução do projeto);
- O prazo de execução do projeto de pesquisa deverá ser de 08 (oito) meses (Abril a Novembro de 2025);
- O projeto poderá ser orientado por professores de 02 (dois) cursos diferentes desde que haja convergência, complementaridade entre suas áreas e relevância social ao serem desenvolvidas em conjunto.

#### 3.2 Critérios de avaliação dos projetos

Os projetos serão analisados e classificados pela Gestão Acadêmica. Para tanto, serão analisados os seguintes itens para julgamento dos projetos

<b>Crítérios Avaliação Projeto Iniciação Científica</b>	<b>Nota Projeto (0-10)</b>
Justificativa/Relevância	
Revisão de Literatura	
Problemas/Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Impactos científicos, socioeconômicos e/ou tecnológico	
Cronograma (exequibilidade)	
Adequação do plano de trabalho	
Orçamento (exequibilidade)	
Envolvimento com outros cursos de graduação da FATENE	
<b>Nota Final do Projeto de Iniciação Científica</b>	

Obs.1: Em nenhum item a nota poderá ser inferior a 4,0 (Quatro)

Obs.2: A nota mínima para aprovação do projeto é 7,0 (Sete)

#### 3.3 Submissão do projeto

A submissão dos projetos ocorrerá via preenchimento do forms ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-w7zTbar7SL2JQMpe\\_aZvt2XbluUllpQ\\_7dMPwu2Jgspn4g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-w7zTbar7SL2JQMpe_aZvt2XbluUllpQ_7dMPwu2Jgspn4g/viewform?usp=sf_link)) até o dia 21/02/2025 anexando os seguintes documentos em PDF:

- Proposta de Projeto de Iniciação Científica (Anexo 01 PROINOVAR Projeto);
- Ficha de Qualificação de Professor-Orientador (Anexo 02 PROINOVAR Ficha qualificação);
- Declaração de Veracidade das informações da ficha de qualificação (Anexo 03 PROINOVAR Declaração Veracidade);

### 3.4 Critérios de avaliação do professor-orientador

#### 3.4.1 CUMPRIR AOS REQUISITOS SOLICITADOS

- Ser docente da FATENE com disponibilidade de dedicação de carga horária à pesquisa de 15h mensais;
- Possuir título de Especialista, Mestre ou Doutor emitido por instituição reconhecida pela CAPES;
- Ter currículo devidamente cadastrado e ATUALIZADO na Plataforma Lattes do CNPq ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));
- Ter produção científica e tecnológica na área de conhecimento do Projeto;
- Não estar em atraso com os relatórios de pesquisa e frequências mensais de projetos anteriores junto ao PROINOVAR;
- Não apresentar pendências com os Comitês de Ética (CEP/CEUA) nos últimos 12 (doze) meses;
- Orientadores já contemplados em editais anteriores podem concorrer.

#### 3.4.2 PONTUAÇÃO DA FICHA DE QUALIFICAÇÃO

- Será feita por meio da análise da pontuação obtida na ficha de Qualificação de Professor-Orientador (Anexo 02 PROINOVAR Ficha qualificação);
- Só será computada a pontuação obtida nos últimos 5 anos (2020-2024);
- Para professores que comprovarem a solicitação de licença maternidade nos últimos 5 anos (2020-2024), será computada a pontuação obtida nos últimos 6 anos (2019-2024).

### 3.5 Classificação dos bolsistas

- Levará em consideração a nota obtida pelo Projeto submetido e pela pontuação curricular do professor-orientador, sendo classificadas da seguinte forma:



# FATENE

- Nota Final do Projeto de Iniciação Científica (PESO 2) + Pontuação de Qualificação do Professor-Orientador (PESO 1)
- Esse resultado deverá ser dividido por 3.
- A bolsa de pesquisa será concedida individualmente ao professor-orientador que, dentro do seu curso, obteve a maior pontuação.

## 4 COMPROMISSOS DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

- Selecionar como orientando (segundo o calendário deste edital), de 02 a 05 alunos com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades de pesquisa propostas, devendo observar princípios éticos e evitar conflitos de interesses.
- Elaborar plano de atividades do aluno de Iniciação Científica, contendo as orientações específicas para o projeto, tais como atividades, cronograma, metodologias e avaliações de desempenho;
- Apresentar Relatórios Técnico-Científicos parciais (até 31.07.2025) e finais (até 15.12.2025);
- Quando do Relatório Técnico-Científico Final, anexar os comprovantes de submissão ou aceite de artigo científico, e/ou publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN, e/ou depósito de patente de invenção, e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- Apresentar os resultados da pesquisa no evento oficial de avaliação da produtividade em pesquisa docente e discente da FATENE (Universo FATENE); cada aluno de IC deverá apresentar, pelo menos, um (01) resumo;
- Enviar até o dia 05 de cada mês o Acompanhamento mensal informando a frequência dos alunos e as atividades desenvolvidas pela equipe;
- Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPQ;
- Participar de reunião semestral promovida pela Gestão Acadêmica;
- Ser cadastrado na Plataforma Brasil, se o projeto envolver pesquisa em seres humanos;
- Se a pesquisa envolver seres humanos, deverá ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa via Plataforma Brasil até dia 30/04/2025 e o comprovante de submissão e posterior aprovação deve ser enviado à Gestão Acadêmica no e-mail [pesquisa@fatene.edu.br](mailto:pesquisa@fatene.edu.br).
- Se a pesquisa envolver animais deverá ser submetida à Comissão de Ética para Uso Animal até dia 30/04/2025 e o comprovante de submissão e aprovação deve ser enviado à Gestão Acadêmica no e-mail [pesquisa@fatene.edu.br](mailto:pesquisa@fatene.edu.br).
- Não realizar nenhuma pesquisa envolvendo humanos ou animais vivos sem a devida aprovação dos respectivos comitês de ética;
- Fazer referência à FATENE em todas as publicações geradas a partir dos resultados das pesquisas fomentadas pelo PROINOVAR;
- Estar disponível para participação nas comissões científicas no âmbito da FATENE;

- Apresentar demais comprovações pertinentes, à critério da Gestão Acadêmica.

**Obs.: O descumprimento das normas, bem como a não observância dos prazos estabelecidos, implicará na suspensão ou cancelamento da(s) bolsa(s), bem como impedirá a permanência/ingresso em qualquer outro programa de fomento na FATENE.**

## 5 SELEÇÃO DE ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Cada professor-orientador deverá selecionar de 2 a 5 alunos para compor sua equipe de Iniciação Científica. Os alunos aprovados além desse número farão parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados em caso de substituição.

### 5.1 Inscrição

Para se inscrever na seleção o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado no site da FATENE entre os dias 14 e 18 de março de 2025.

### 5.2 Requisitos

- a) Ser aluno de curso de graduação da FATENE;
- b) Ser egresso de curso de graduação da FATENE;
- c) Ser aluno de curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (até 25% das vagas);
- d) Ter currículo devidamente cadastrado e ATUALIZADO na Plataforma Lattes do CNPq ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));
- e) Dispor de 8h semanais para dedicação a execução do projeto;
- f) Alunos já contemplados em editais anteriores podem concorrer;
- g) Ser aprovado em seleção realizada pelo professor orientador da pesquisa da sua escolha (verificar com o orientador data e local da seleção).

### 5.3 Documentação dos alunos aprovados

Os alunos aprovados na seleção realizada pelos professores-orientadores deverão enviar para o e-mail [pesquisa@fatene.edu.br](mailto:pesquisa@fatene.edu.br) os seguintes documentos:

- Formulário de Indicação do aluno preenchido (ANEXO 05 – PROINOVAR Indicação IC);
- RG e CPF digitalizados;
- Declaração de Matrícula de 2025.1 ou comprovante de conclusão de curso na FATENE

- Histórico Escolar atualizado;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO 06 – PROINOVAR Termo IC).

#### 5.4 Compromissos dos alunos de Iniciação Científica

- Participar do UNIVERSO FATENE, apresentando sua produção científica com, pelo menos, um (01) resumo;
- Fazer referência a sua condição de aluno de iniciação científica do PROINOVAR ao qual está vinculado, indicando a FATENE nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de iniciação científica;
- O aluno de Iniciação Científica (IC) participará do projeto de forma voluntária, não recebendo portanto, nenhum apoio financeiro por parte do PROINOVAR ou da FATENE.

Obs.: - O descumprimento das normas poderá levar a desvinculação do aluno de Iniciação Científica pelo Orientador do projeto;

- A dispensa do aluno do projeto de pesquisa poderá ser solicitada, a qualquer tempo, tanto pelos alunos como pelo Orientador do Projeto, após fundamentação;

- A vaga, decorrente da dispensa do aluno de IC, poderá ser preenchida por outro aluno, do cadastro de reserva até dia 31/07/2025. Não havendo nenhum aluno no cadastro de reserva, poderá ser preenchida à convite do Orientador do Projeto desde que atenda aos requisitos do item 5.2 alínea “a” a “f”.

## 6 Financiamento para Participação em Eventos e Materiais

- Além das bolsas concedidas neste edital, será disponibilizado um montante total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para financiamento de despesas relacionadas à participação dos bolsistas em eventos acadêmicos e científicos. Esse valor será distribuído igualmente entre os cursos que obtiverem uma bolsa.

### 6.1 Itens financiáveis

Os recursos poderão ser utilizados para:

- a) Inscrição em eventos científicos, congressos, simpósios e afins;
- b) Confecção de banners, pôsteres e outros materiais de apresentação de trabalhos;
- c) Deslocamento e hospedagem para participação em eventos (quando aplicável e mediante justificativa).
- d) Taxas de publicação de artigos científicos em periódicos;

e) Custos relacionados à publicação de capítulos de livros acadêmicos.

## 6.2 Solicitação e Prestação de Contas

- O curso contemplado deverá solicitar previamente a utilização dos recursos, apresentando uma justificativa detalhada e os orçamentos correspondentes. A solicitação deverá ser encaminhada à Gestão Acadêmica para aprovação antes da realização da despesa.
- Após a aprovação e a realização do gasto, o curso deverá apresentar documentação comprobatória (notas fiscais ou recibos) no prazo de 15 dias.
- A prestação de contas será analisada pela Gestão Acadêmica, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais caso necessário.

## 7 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	03/02/2025
Submissão das propostas (via forms)	Até 21/02/2025
Divulgação dos resultados	10/03/2025
Assinatura do termo de responsabilidade dos orientadores	11 a 13/03/2025
Inscrição de alunos interessados na Iniciação científica (via forms)	14 a 18/03/2025
Seleção dos Alunos de Iniciação pelo(a) Orientador(a) do Projeto	20 e 21/03/2025
Resultado da Seleção de Alunos	26/03/2025
Envio da documentação dos Alunos aprovados	27 a 31/03/2025
Submissão do projeto ao Comitê de Ética (CEUA/CEP)	Até 30/04/2025
Entrega de Relatório parcial	Até 31/07/2025
Apresentação dos resultados no UNIVERSO FATENE/2025	Novembro/2025
Entrega de Relatório final	15/12/2025

## 8 COLABORADORES

- Poderão participar do PROINOVAR como colaboradores profissionais de outras Instituições de Ensino, empresas públicas e privadas, órgãos governamentais, dentre outros, desde que seja apresentado o Termo de Colaboração Técnica entre as duas instituições;
- Os colaboradores farão parte do PROINOVAR a convite do professor-orientador e terão direito a certificado referente ao seu tempo de permanência no programa.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Cada professor poderá participar como coordenador de apenas um projeto;
- Serão aceitos projetos realizados a distância utilizando mídias virtuais, desde que se encontrem dentro dos critérios de Ética na Pesquisa;
- O Programa poderá contemplar a continuidade de pesquisas já fomentadas, desde que não se trate de repetição de metodologia;
- Artigos aceitos para publicação em revistas de considerável impacto poderão ter ajuda de custo da FATENE para a publicação do(s) mesmo(s);
- A FATENE se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários;
- Será emitida declaração de tempo de permanência aos alunos e coordenadores que se desvincularem do programa antes do seu término;
- Será emitido certificado de participação no programa aos alunos e professores que cumprirem todas as exigências deste edital;
- Em caso de recurso, os interessados devem protocolar na Gestão Acadêmica processo contendo a solicitação e justificando o pedido;
- Os casos omissos serão decididos pela Gestão Acadêmica.

Caucaia, 03 de Fevereiro de 2025

---

Gestão Acadêmica